

02/12/2025 a 16/01/2026, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 2025.

ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1661717

Processo Nº 8.881/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
SMASDHTR/RH/N.º 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): AMANDA PEREIRA ALVES MARQUES

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 04/11/2025 a 16/01/2026, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 2025.

ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1661727

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal do Exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003700390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão - 000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária- 000001- CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação - 010000010100.0103100012.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

ANULAÇÕES:

Órgão - 000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária- 000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação - 01.031.0001.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio.

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

Despesa - 25

TOTALR\$
30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Guarapari - ES., 24 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 180/2025: Mesa Diretora/ Poder Legislativo Municipal

Processo Administrativo Nº. 27.007/2025

Protocolo 1661629

LEI Nº. 5.115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO, MARKETING DIGITAL E INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS - EMPREENDE GUARAPARI, CRIA A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESTINADO A OFERECER AÇÕES FORMATIVAS GRATUITAS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS, INCLUSÃO DIGITAL, MARKETING E FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Capacitação para